



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

RETIFICAÇÃO Nº 002

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, retifica o Edital de Concurso Público nº 001/2016 conforme segue:

PREÂMBULO DO EDITAL

Onde se lê:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município , Leis Complementares Municipais suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável.

Leia-se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA – ESTADO DE SÃO PAULO dá ciência aos interessados de que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** destinado ao provimento de vagas a serem preenchidas de acordo com o item 2 e com o surgimento das necessidades do **MUNICÍPIO** durante o prazo de validade do Concurso, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município , Leis Complementares Municipais suas alterações; e demais legislações pertinentes, regidas pelo regime jurídico aplicável **com regime Estatutário de contratação.**

No item 2 - DOS CARGOS E DOS PRÉ-REQUISITOS

Para os cargos de **COVEIRO** e **TRATADOR DE ANIMAIS**

Onde se lê:

Ensino Fundamental Completo

Leia-se:

Ensino Fundamental **Incompleto**

Para o cargo de **MOTORISTA**

Onde se lê:

Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria D

Leia-se:

Ensino Fundamental **Incompleto** e CNH Categoria D



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

Para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS

Onde se lê:

Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria E

Leia-se:

Ensino Fundamental **Incompleto** e CNH Categoria **B, C, D ou E.**

Base legal: Parágrafo único. O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B. (Redação dada pela Lei nº 13.097, de 2015)

No ANEXO III - SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES (sintética)

Obs.: Houve inversão nas atribuições indicadas no edital para os Cargos INTERPRETE DE LIBRAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Considerar as atribuições indicadas abaixo:

INTERPRETE DE LIBRAS:

- Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio da linguagem de libras para a língua oral e vice-versa;
 - Interpretar em língua portuguesa de sinais, as atividades didático-pedagógicas e culturais, desenvolvidas nas instituições de ensino dos níveis fundamentais, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
 - Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
 - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas;
 - Prestar seus serviços nos depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais;
 - Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito ao ser humano e à cultura do surdo em especial;
- Honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; • Atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo, orientação sexual ou gênero;
- Imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir;
 - Postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional;
 - Solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem;
 - Conhecimento das especificidades da comunidade surda;

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:

- Identificar, elaborar, produzir, organizar serviços e recursos pedagógicos de acessibilidade, elaborar estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;
- Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos, na sala de recursos multifuncional;
- Acompanhar a funcionalidade, a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula, comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais, na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800

- Ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Promover atividades, espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

No ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO

Onde se lê:

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISCAL DE POSTURAS, INSPETOR(A) DE ALUNOS, INTERPRETE DE LIBRAS, RECEPCIONISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Leia-se:

CONTEÚDO DE ESTUDO COMUM PARA OS CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, FISCAL DE POSTURAS, INSPETOR(A) DE ALUNOS, INTERPRETE DE LIBRAS, **INSTRUTOR(A) DE ARTES**, RECEPCIONISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Obs.: Houve um equívoco de inclusão do cargo de INSTRUTOR DE ARTES, juntamente com o conteúdo de estudo comum para todos os cargos de Nível Superior, sendo este um cargo de Nível Médio.

ANEXO IV - CONTEÚDO DE ESTUDO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Onde-se lê:

ADVOGADO

Legislação do Município de Boituva: Compreende o conjunto de Leis Municipais.

Leia-se:

Lei Orgânica do Município. Lei Complementar 2196/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) e suas alterações. Lei 1194/1997 (Código Tributário Municipal) e suas alterações.

Onde-se lê:

AUDITOR PÚBLICO INTERNO

Legislação do Município de Boituva: Compreende o conjunto de Leis Municipais.

Leia-se:

Lei Orgânica do Município. Lei Complementar 2196/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos) e suas alterações. Lei 2475/2014 (Sistema de Controle Interno do Município). Lei 2427/2014 (Regulamenta Acesso a Informação do Município). Decreto 1957/2014 (Dispõe sobre a implementação na estrutura da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de meios de Acesso às informações públicas).



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

**Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro
(15) 3363 8800**

DIRETOR(A) DE ESCOLA:

Desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes abordagens psicológicas (Behaviorismo – Construtivismo – Histórico-cultural). A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto político – pedagógico. Gestão escolar. Atendimento educacional do aluno com deficiência na perspectiva da Educação inclusiva. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 11.645, de 10/03/2008. LDB Lei de Diretrizes e Bases, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.

Leia-se:

Desenvolvimento e aprendizagem nas diferentes abordagens psicológicas (Behaviorismo – Construtivismo – Histórico-cultural). A didática na formação do professor. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos, técnicas e meios. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Projeto político – pedagógico. Gestão escolar. Atendimento educacional do aluno com deficiência na perspectiva da Educação inclusiva. Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 11.645, de 10/03/2008. LDB Lei de Diretrizes e Bases, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.

Gestão Democrática. Gestão de recursos financeiros e humanos. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Gestão de projetos.

BIBLIOGRAFIA: LEGISLAÇÃO FEDERAL CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988. Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229. LEI FEDERAL nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 ao 59 e 136 a 137. LEI FEDERAL nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI FEDERAL nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (e suas alterações). Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. LEI FEDERAL nº 10436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. LEI FEDERAL nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do Artigo 26, § 3º, e do Artigo 92 da Lei Federal 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. LEI FEDERAL nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei Página 44 de 47 Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. LEI FEDERAL nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. LEI FEDERAL nº 11.645, de 10/03/2008. Altera a Lei Federal nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” PARECER CNE/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. PARECER CNE/CEB nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1, de 17 de julho de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas – Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. DECRETO nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

Bibliografia Sugerida: ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. CHAUI, Marilena. Introdução à História da Filosofia. São Paulo: Cia. Das Letras, 2002. COLL, César - O construtivismo na sala de aula – Editora Ática. DEMO, Pedro. Avaliação Qualitativa. São Paulo: Cortez, 1991. FERREIRO, Emília. Com todas as letras. SP. Cortez. 1993. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. SP. Paz e Terra, 2003. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001. KAMII, Constance. A criança e o número. Papyrus. LENER, Délia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre Artmed. 2002. LUCKESI, Cipriano Carlos - Avaliação de Aprendizagem escolar. São Paulo: Editora Cortez, 2002. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do Futuro. SP Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo. Ed. Ática, 1998. PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª séries. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre. Artmed, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade. SP. Cortez, 2001. SASSAKI, R. K. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. 5ª ed. Rio de Janeiro: WVA, 2003. SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. São Paulo: Autores Associados, 2008. SAVIANI, Demerval. Educação: do senso comum à consciência filosófica. São Paulo: Cortez, 1980. SAVIANI, Demerval. Escola e Democracia. São Paulo: Cortez, 1980. SEVERINO, Antonio Joaquim. Filosofia da Educação: Construindo a Cidadania, São Paulo, FTD, 1994. SMOLE, K.S. e Diniz, M.I. (orgs.) Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre, Artmed, 2001. VEIGA, Ilma Passos de Alencastro (org). Projeto Político-Pedagógico da escola: Uma construção possível. Campinas: Papyrus, 1995. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e linguagem. SP. Martins Fontes 1997. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998. ZAGURY, Tânia. Escola sem conflito: parceria com os pais. RJ. Record. 2002.

Onde-se lê:

INTERPRETE DE LIBRAS:

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Brasília: MEC/SEEP, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf ;

Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunos_surdos.pdf ;

Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira - 2ª Edição São Paulo: FDE, 2009. Disponível em: <http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/textos/leituraescritasurdez.pdf> ;

STROBEL, Karin Lilian; FERNANDES, Sueli. Aspectos linguísticos de Libras: Língua Brasileira de Sinais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf> ;

Bibliografia sugerida: - 1. COLOMER, Tereza; CAMPOS, Anna. Ensinar a ler. Ensinar a compreender, São Paulo: Artmed, 2002/ 2. FREURI, Reinaldo Matias. Educação intercultural: mediações necessárias. RJ; ed. DPA, 2003/ 3. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25 ed. São Paulo: Cortez, 2010./ 4. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93-104, 2000./ 5. GERALDI, João Wanderley. Linguagem e ensino: exercícios de militância e divulgação. Campinas Mercado de letras, 1996./ 6. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 7. ABRAMOVAY, Mirian; CASTRO, Mary Garcia; SILVA, Lorena Bernadete. Juventude e sexualidade. Brasília: UNESCO Brasil, 2004./ 8. ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências. P. Alegre: Artmed, 2010./ 9. SCHNEUWLY, Bernard. Palavra e Ficcionalização: um caminho para o ensino da linguagem oral. In: SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004./ 10. SOLÉ, Isabel. Estratégia de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998./ 11. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Tereza. Aprender a ler a escrever: uma proposta construtiva. Porto Alegre: Artmed, 2002./ 12. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Formação social da mente. São Paulo: Martins fontes, 2007./ 13. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/20/12/1996, PNE – Plano Nacional de Educação – 10.172 de 2001, Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente –



Prefeitura Municipal de Boituva – SP

Avenida Tancredo Neves – 01 – Centro

(15) 3363 8800

8.069 de 1990, MEC – Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5).

Leia-se:

INTERPRETE DE LIBRAS:

Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com Surdez. Brasília: MEC/SEEP, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_e_da.pdf ;

Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunos_surdos.pdf ;

Leitura, escrita e surdez. Organização de Maria Cristina da Cunha Pereira - 2ª Edição São Paulo: FDE, 2009. Disponível em: <http://cape.edunet.sp.gov.br/textos/textos/leituraescritasurdez.pdf> ;

STROBEL, Karin Lilian; FERNANDES, Sueli. Aspectos linguísticos de Libras: Língua Brasileira de Sinais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf> ;

Obs.: Foi retirado a bibliografia sugerida pois trata-se de bibliografia a ser cobrada para cargos de Nível Superior.

Boituva – SP, 05 de Fevereiro de 2016.

EDSON JOSÉ MARCUSO
Prefeito Municipal